



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

Ofício Circular – Auxílio Financeiro 2019.2 – CAAD/DDE

Assunto: Procedimento para Solicitação de Auxílio Financeiro a Aulas de Campo com Pernoite – 2019.2

Considerando que as Aulas de Campo são atividades fundamentais na formação acadêmica dos alunos, o Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos, Paulo Sávio Angeiras de Góes, concede Auxílio Financeiro aos(às) **estudantes** que participarem de Aulas de Campo, **com pernoite**, aprovadas pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Para postular este Auxílio Financeiro, o(a) estudante da graduação deverá ser vinculado à UFPE e estar **regularmente matriculado(a) na disciplina** com aula de campo, que envolva pernoite, aprovada pela Pró-reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Os Departamentos envolvidos com esta modalidade de atividade acadêmica deverão seguir as seguintes **instruções** para que os estudantes obtenham este recurso.

1. O(s) professor(es) responsável(veis) pela Aula de Campo deve(m) preencher o formulário AUXÍLIO FINANCEIRO A AULAS DE CAMPO COM PERNOITE (disponível na página eletrônica da PROACAD), com os dados dos estudantes matriculados na disciplina cuja Aula de Campo foi aprovada pela PROACAD.
2. O Auxílio Financeiro a Aulas de Campo que apresentam PENDÊNCIA só serão pagas após sanada a pendência.

Obs.: O formulário deverá ser preenchido com todos os dados e só serão aceitos os que apresentarem conta corrente em qualquer banco, em nome do estudante. Não é permitido conta conjunta e nem conta poupança.

Para fins de preenchimento do campo “VALOR” no formulário de Auxílio Financeiro a Aulas de Campo, o cálculo deverá ser feito da seguinte forma:

Para cada pernoite o aluno receberá o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). No dia do retorno à UFPE, deverá ser considerado mais R\$ 30,00 (trinta reais), correspondente ao dia de retorno (meia diária).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

Exemplo:

| Início | Término | Roteiro | Locais de Pernoite | Valor |
|------------|------------|--|--|--|
| 14/05/2019 | 16/05/2019 | Recife-PE, Caruaru-PE, Brejo da Madre de Deus-PE, Buíque-PE, Águas Belas-PE, Piranhas-AL, Canindé do São Francisco-SE, Pão de Açúcar-AL, Santana do Ipanema-AL, Palmeiras dos Índios-AL, União dos Palmares-AL, Palmares-PE e Recife-PE. | Buíque-PE (1) Pão de Açúcar-AL (1). | R\$ 150,00 (R\$ 60,00 X 2 pernoites + R\$ 30,00 (½ diária)) |

No exemplo citado, cada estudante que tiver direito ao Auxílio Financeiro receberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3. De posse dos dados coletados, o(s) professor(es) responsável(veis) pela Aula de Campo deverá(ão) encaminhar o formulário devidamente assinado à Coordenação de Aula de Campo ou à Chefia do Departamento.
4. Caberá a estes solicitar o Auxílio Financeiro à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, **formando um PROCESSO no SIPAC (não serão aceitos Ofícios com os documentos anexados, apenas PROCESSO)** devidamente instruído com: ofício do Chefe de Departamento solicitando o Auxílio Financeiro para os estudantes, Formulário: AUXÍLIO FINANCEIRO A AULAS DE CAMPO COM PERNOITE (formato excel), preenchido, juntamente com a lista do SIG@ com os nomes dos estudantes de graduação regularmente matriculados na disciplina que teve Aula de Campo aprovada para o semestre 2019.2.
5. O processo deverá ser encaminhado à **Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes - CAAD - PROACAD** –, com **antecedência de 20 dias da data inicial de realização da aula de campo**.
6. O(A) estudante deverá possuir conta bancária própria (conta corrente de qualquer banco). O recurso será depositado diretamente na conta do aluno(a), desde que os dados bancários estejam corretamente informados no formulário.
7. O(A) estudante que informar dados bancários incorretos **não receberá o valor correspondente em data posterior, uma vez que o benefício retorna aos cofres da União**.
8. Os(As) **estudantes estrangeiro(a)s**, que não possuam conta bancária, deverão preencher o formulário exclusivo para esta categoria, informando o número do passaporte, telefone para contato e e-mail no campo especificado no formulário. Na data do recebimento o estudante deverá comparecer à Tesouraria da UFPE (sala 167 da Reitoria) e obter o documento autorizando o resgate do benefício diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil (em qualquer município do país).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

- a. **Alunos com menos de 18 anos** enquadram-se nos mesmos requisitos de solicitação, excetuando-se a necessidade de apresentação de nº de passaporte.
 - b. Para receber o auxílio financeiro, obrigatoriamente, os alunos menores de idade deverão entregar, no ato da requisição, o formulário de autorização de participação na aula de campo, devidamente preenchido e assinado pelos pais ou maiores responsáveis.
9. Caberá ao estudante que recebeu o Auxílio Financeiro e não participou da aula de campo devolver este recurso aos cofres da União. Para isto deverá:
- a) Realizar a devolução do pagamento do valor total recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo formulário e instruções para pagamento estão disponíveis na Tesouraria da UFPE (sala 167 da Reitoria).
 - b) Comparecer ao Departamento do seu curso, no prazo de até 10 dias após a realização da aula de campo, para justificar sua não participação, bem como, apresentar xerox e original do pagamento efetuado. Estes documentos deverão ser rubricados e carimbados no verso por quem o receber no departamento e a via original ficará com o estudante.
10. Caberá à Coordenação de Aula de Campo ou à Chefia do Departamento enviar à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos ofício com o nome dos alunos que receberam o Auxílio Financeiro e não participaram da Aula de Campo, indicando aqueles que procederam a devolução do recurso juntamente com a cópia da GRU.
11. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino da PROACAD.

*Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes
(DDE/ Proacad)*

Recife, 30 de agosto de 2019